



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

## MENSAGEM

**Japaraíba, em 08 de maio de 2026.**

### **Assunto: Projeto de Crédito Suplementar**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, em apenso o Projeto de Lei que propõe a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para que possamos proceder ajustes de valores orçados com a incorporação de recursos de superávit oriundo de alienação de bens verificado em 31/12/2026.

Ressaltamos que o projeto mencionado será necessário para continuidade de obra em imóvel público destinado a atividades de promoção da saúde, destacando que a contratação de empresa anteriormente formalizada pelo processo licitatório nº 083/2025 não atingiu os objetivos em razão de inexecução contratual e abandono da obra por parte da contratada, tendo sido aplicado as sanções previsto em lei, e, diante de tal fato, há necessidade de continuidade da obra que permanece vigente, uma vez que o espaço encontra-se desativado e demanda adequações estruturais indispensáveis para utilização visando a retomada das atividades de hidroginástica para a promoção, prevenção e reabilitação da saúde da população.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Alexandre Lopes  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
Célio Batista de Sousa  
MD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000  
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

## PROJETO DE LEI N ° 021/2026

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO			
04.122.0004.1001	Investimentos em Imóveis de Domínio Patrimonial de Uso Civil	960	2.755	300.000,00

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- l) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 08 de maio de 2026.

  
Geraldo Alexandre Lopes  
Prefeito Municipal